



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
006/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º 022.696.449-30, nomeado pelo nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.627.226/0001-05, localizada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, N.º 3483, bairro Santa Cruz, em Cuiabá-MT, CEP: 78.068-305, telefone (65) 3614-8200/3614-8229/3614-8230, e-mail: fernando.belezzia@dssnet.com.br/danielle.camilo@dssnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antonio Bellezza, brasileiro, portador do RG M3171180 SSP-MG, CPF 392.675.986-00, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 006/2020/SEMA, em conformidade com o Processo n.º 495350/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 495350/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Segunda – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de 15/04/2021 até 14/04/2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 339040007
Fonte de Recurso: 240

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 05 de março de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:39267598600

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA:39267598600
 Dados: 2021.03.11 09:09:06 -04'00'

Fernando Antonio Bellezzia
 Representante da Contratada

90
TESTEMUNHAS *Serra Dias*
Fernanda
 Agente de Desenv. Econômico Social
 SEMA - MT

CPF: *805.662.001-04*

DANIELLE MARTINS Assinado de forma digital por DANIELLE MARTINS
CAMILO:992125441 CAMILO:99212544134
 34 Dados: 2021.03.11 09:07:56 -04'00'

CPF:

